



PARLAMENTO



Famílias separadas podem ter declarações de IRS com partilha de deduções já a partir do próximo ano

“Fisco não deve discriminar crianças”

Paulo Sá, do PCP, explica ao CM que o projeto do partido incluiu a dissolução das uniões de facto nas declarações porque “o IRS não deve discriminar as crianças”. PCP quer que a lei entre em vigor já este ano, mas será difícil. ●

SAIBA MAIS

13

é o artigo do Código do Imposto sobre Rendimentos das Pessoas Singulares que excluiu o fim das uniões de facto para a partilha de despesas de pais separados.

Proporção flexível

A esquerda quer uma exceção no Código do IRS admitindo que os menores possam integrar ambos os agregados familiares.

Alívio fiscal no IRS para pais separados

FISCO ● Projetos visam garantir a partilha de deduções, sejam divorciados ou pós-unidos de facto

CRISTINA RITA/PEDRO H. GONÇALVES
O PCP, o Bloco de Esquerda e o PAN querem acabar com a discriminação fiscal entre divorciados com filhos e uniões de facto dissolvidas. As várias propostas caminham no sentido de acabar com diferenças fiscais no momento da entrega do IRS, que favorecem quem tem a tutela da criança de forma a que as despesas sejam efetivamente partilhadas e deduzidas pelos pais divorciados ou com união de facto dissolvida. A regra aplica-se mesmo que a criança viva apenas com um dos pais.

O Governo está a estudar soluções para estes casos. Por isso, o PS tem apenas uma recomenda-

ção ao Executivo para acabar com a discriminação, mas só a partir de 2018.

Hoje, tirando o caso da guarda conjunta – a criança passa exatamente o mesmo tempo com cada um dos pais divorciados – a norma dita que, em caso de di-

vórcio, a tutela fique atribuída a um dos pais, com o outro a pagar pensão de alimentos não podendo deduzir despesas que venha a pagar, como propinas do filho ou médicos, explicou ao CM Paula Franco, da Ordem dos Contabilistas. Para o Fisco, nos casos de

pais divorciados só quem tem a tutela pode apresentar despesas com o menor.

A proposta do BE permite que as despesas sejam divididas no IRS independentemente da relação dos progenitores, diz ao CM a deputada Sandra da Cunha. ●

PSD quer esclarecer IVA dos passes

● O PSD questionou o Ministério do Ambiente sobre as restrições impostas aos utentes de transportes públicos no registo de fatura no portal Lisboa Viva. Em causa está a dedução do IVA dos títulos de transporte em sede de IRS.

Os sociais-democratas pedem que o Executivo esclareça, por um lado, as datas de emissão da fatura – limitada a 5 dias úteis através da aplicação online – e, por outro lado, quais são as alternativas para quem não tem acesso à internet. ●



Faturas dos transportes têm dado problemas aos contribuintes